

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº 21/2015

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 12 de outubro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-4
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	5
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	5-16
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	16



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 21/2015

Data da Reunião: Doze de outubro de dois mil e quinze

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Michael da Costa Sousa

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e quarenta e cinco minutos

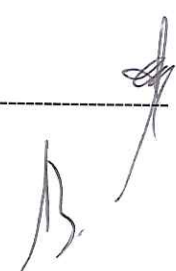
Secretariou a reunião: Dr^a Aida Maria Boalhosa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES**

- Na sequência de pedido formulado verbalmente pelo senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, procedeu-se à substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista – Michael Sousa, em conformidade com o artigo 79º da Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião começando por saudar todos os presentes. Deu conta da excelente projeção do concelho de Ponte da Barca no programa da SIC "Portugal em Festa", transmitido ao longo de toda a tarde do passado domingo, dia onze, a propósito do fim de semana da Festa das Vindimas. Felicitou todas as associações do concelho, Juntas de freguesias e Ranchos Folclóricos que participaram no cortejo etnográfico. Fez saber que reuniu com o Vice-presidente da Universidade do Porto, onde foi proposta a assinatura de um protocolo de colaboração em áreas que vão desde a empregabilidade, o voluntariado e a cultura. O desígnio será formalizado juntamente com mais dezanove municípios. Informou da presença, em representação da CIM Alto Minho, na décima terceira edição dos OPEN DAYS, que decorre de treze a quinze de outubro, em Bruxelas. Por último, e no âmbito das comemorações do dia do Município, no próximo dia vinte e quatro de outubro, deu conhecimento da inauguração da biblioteca municipal durante a manhã desse dia, dando ainda conta da restante programação que assinala a efeméride, com destaque também, para além da sessão solene (às vinte e um horas e trinta minutos, no auditório da Epralima) com atribuição de medalhas municipais, para a apresentação do vídeo promocional do concelho.

O senhor Vereador, Armindo Silva, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Congratulou-se com o sucesso da Festa das Vindimas. Elogiou as gentes deste concelho pela disponibilidade que mostraram em incorporar o cortejo em condições climáticas adversas, e dessa forma enalteceram as nossas tradições. Relativamente às eleições legislativas de dois mil e quinze, enalteceu a forma ordeira e pacífica como decorreu o ato eleitoral neste concelho. A população barquense exerceu o seu direito de voto de forma livre e deu uma vitória expressiva ao PSD. Os vereadores do PSD nem sempre estiveram alinhados com as decisões tomadas pelo governo, mas não podem deixar de referir que estão satisfeitos com o resultado eleitoral. Em relação à peritação ao Bloco H do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, questionou o senhor Presidente pelos esclarecimentos solicitados. O senhor Presidente entregou aos senhores Vereadores do PSD uma informação elaborada pelos serviços com as respostas às questões equacionadas pelos mesmos. O senhor Vereador, Armindo Silva, continuou a sua intervenção referindo que já foi publicado o aviso - POCI - que permite que os municípios obtenham financiamento para os parques empresariais, não sendo de perder esta oportunidade. O senhor Vereador, Armindo Silva, disse que tiveram conhecimento que na freguesia de Oleiros, no lugar do Barreiro, existe um diferendo, já com processo judicial, referente a um arranjo no caminho público. O senhor Presidente disse que a responsabilidade pela empreitada é da Junta de Freguesia de Oleiros. O senhor Vereador, Armindo Silva, continuou a sua intervenção referindo que existe um esgoto, no final do choupal, que em caso de redução do caudal do Rio Lima, fica visível e atinge, significativamente, o espaço envolvente. É necessário preservar a imagem desse local, dado que, muito próximo dele, circulam pessoas e é muito visitado por quem vem a Ponte da Barca. O senhor Presidente disse que se trata de um problema na estação elevatória do Curro da responsabilidade das Águas do Noreste, estando em curso diligências para a adoção de medidas.

A senhora Vereadora, Olinda Barbosa, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Disse que na freguesia de Lavradas existem algumas empresas, entre elas duas estão a exportar para o estrangeiro, justificando-se a construção de um polo industrial na citada freguesia. Relativamente à construção da

ecovia, questionou o senhor Presidente pelo estado do processo que se relaciona com os terrenos de particulares necessários para a execução dessa empreitada. O senhor Presidente disse que relativamente a um deles já existe acordo e em relação ao outro está pendente em tribunal um processo, aguardando-se a conclusão deste para iniciar as negociações.

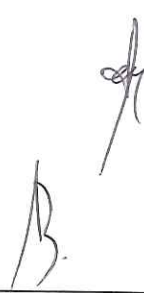
O senhor Michael Sousa, em substituição do senhor Vereador, Augusto Marinho, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Elogiou a iniciativa da câmara na organização do cortejo etnográfico e a todos os que participaram, mesmo em condições climáticas adversas. Relativamente ao pavilhão que está a ser construído na freguesia de Oleiros, questionou o senhor Presidente pelas medidas que a câmara vai tomar. O senhor Presidente disse que já foram tomadas medidas de tutela da legalidade urbanística. O senhor Michael Sousa continuou a sua intervenção, referindo que o pavilhão desportivo de Crasto tem muitas infiltrações de água, justificando-se a adoção de medidas urgentes. Relativamente às eleições, o povo barquense comportou-se de forma ordeira. Esperamos, agora, que este concelho beneficie com o novo governo.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Registou com enorme satisfação que o fim de semana passado foi um fim de semana em grande para Ponte da Barca. Apesar da chuva que teimou em cair, as nossas gentes teimaram em brilhar. O ponto alto da Festa das Vindimas foi o domingo à tarde, cujo o Cortejo Etnográfico constituiu uma manifestação cultural única marcada pelo empenho das nossas freguesias, associações e grupos folclóricos que por todo o empenho e trabalho estão de parabéns. Este tipo de acontecimentos representa muito para a projeção do concelho, mas também para os Barquenses que veem neste tipo de iniciativa uma forma de se unirem e de participar na vida coletiva, pelo que no futuro manter-se-á a aposta na promoção e afirmação do que temos de melhor e nos elementos que melhor identificam o nosso concelho.

O senhor Vereador, José Alberto Pontes, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Disse estar preocupado com a estabilidade dos pilares da ponte, sita na freguesia de Crasto, sendo necessário a adoção de medidas urgentes, entre elas condicionar o trânsito a pesados para salvaguarda da integridade das pessoas.

III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

- 12.9. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO
 - Medalha de Honra -
 - Proposta -
- 12.10. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO
 - Medalha de Mérito Municipal Desportivo -
 - Proposta -
- 12.11. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO
 - Medalha de Bons Serviços -
 - Proposta -
- 12.12. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO
 - Medalha de Altruísmo -
 - Proposta -
- 12.13. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO
 - Medalha de Mérito Municipal Económico -
 - Proposta -



12.14. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO
- **Medalha de Mérito Municipal Cultural** -
- **Proposta** -

12.15. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO
- **Medalha de Mérito Municipal Social** -
- **Proposta** -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos referidos assuntos. -----

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2015:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e oito de setembro do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Absteve-se o senhor Michael Sousa, em substituição do senhor Vereador Independente Augusto Marinho, por não ter estado presente na mesma. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 09/10/2015, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....168.858,01€

Dotações Não Orçamentais.....384.581,42€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS

----- Presente a relação das Ordens de Pagamento, numeradas intercaladamente de 2501 a 2671 inclusive, no valor de 219.181,96 €, para conhecimento. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 22/09/2015 e o dia 06/10/2015, inclusive, o Diário de Despesa, teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....327.026,16 €
Compromissado.....391.789,77 €
Liquidado.....309.731,82 €
Pago.....338.742,27 €
Operações não Orçamentais.....67.846,17 €



PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES**8.1. - PROJETO DE COMPLEMENTARES**

Ana Maria da Silva, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T2, sita no lugar de Padim, freguesia de Vila Nova de Muía, concelho de Ponte da Barca, Processo LE-EDI n.º 64/2014. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 30/09/2015.

António José Oliveira Freixo, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sita no lugar de Souto da Costa, freguesia de Touvedo Salvador, concelho de Ponte da Barca, Processo LE-EDI n.º 08/2015. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 02/10/2015.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**12.1. - ADERE PG – ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO REGIÕES DO PNPG
- Envio de fatura -**

- Presente ofício da ADERE PG, registado sob o nº 10762, em 29/09/2015, a remeter fatura nº FAD 2015/12, no valor de 5.000,00 €, referente à quota de sócio efetivo relativa ao ano de 2015. -----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

**12.2. - CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO - LIMA
- Envio de fatura -**

- Presente ofício da CIM - Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, registado sob o nº 10669, em 25/09/2015, a remeter fatura nº 661/2015, no valor de 3.485,00 €, referente à quota de 2015, mensalidade de setembro/2015. -----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

**12.3. - CIAB - CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONSUMO
- Envio de fatura -**

- Presente ofício da CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo, registado sob o nº 10435, em 18/09/2015, a remeter fatura nº 43/2015, no valor de 454,87 €, referente a participação 2º semestre. -----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

**12.4. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A PREVENÇÃO
RODOVIÁRIA PORTUGUESA
- Aprovação de Minuta -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para aprovação, a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a Prevenção Rodoviária Portuguesa, que se transcreve:
"Entre



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA, com sede na Rua Dr. António Lacerda, 4980 Ponte da Barca, registada, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505 676 770, representada por António Vassalo Abreu, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, respetivamente, com poderes para o ato, como 1.ª Outorgante e adiante abreviadamente designada por PRIMEIRA OUTORGANTE; PREVENÇÃO RODOVIÁRIA PORTUGUESA, com sede na Estrada da Luz, N.º90, 1.º – 1600-160 Lisboa, Associação sem fins lucrativos registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 955 085, representada por José Miguel Trigos, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e por Alain Areal Barragão, na qualidade de Diretor-Geral com poderes para o ato, adiante também designado por PRP, ou SEGUNDA OUTORGANTE; Considerando que:

1. A PRIMEIRA OUTORGANTE é uma entidade pública e desenvolve atividades de diversa natureza em prol do bem-estar e segurança dos seus munícipes;
2. A SEGUNDA OUTORGANTE é uma associação privada sem fins lucrativos, reconhecida pelo Governo como instituição de utilidade pública que tem por objeto contribuir para a prevenção dos acidentes de viação e para a redução das suas consequências, designadamente através de recomendações e outras ações apropriadas;

É livremente e de boa-fé, ajustado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto a regulamentação dos termos e das condições do Protocolo entre a PRIMEIRA OUTORGANTE e a SEGUNDA, tendo em vista o apoio às atividades desenvolvidas no âmbito da sensibilização dos utentes da via pública para a prevenção e segurança rodoviária, através da realização de campanhas por meio da utilização de uma "Rede de painéis exteriores" que visam contribuir para a diminuição da sinistralidade e da gravidade das suas consequências.

CLÁUSULA SEGUNDA (Formato das Campanhas)

1. As campanhas de prevenção e segurança rodoviária utilizam o espaço publicitário de uma rede de painéis exteriores localizados nas vias rodoviárias cuja gestão é assegurada pelo município e preferencialmente naquelas onde se verifiquem maiores índices de sinistralidade e maior circulação de veículos, de forma a transmitir a mensagem de sensibilização da campanha ao maior número possível de utentes da via pública.
2. A implementação das campanhas resulta de uma parceria entre o Município, a PRP e um ou mais parceiros institucionais.
3. Os painéis exteriores têm uma mancha de impressão aproximada de 2,30mx1,30m dividida da seguinte forma:
 - a) 130x15 cm destinado à Câmara Municipal e Prevenção Rodoviária Portuguesa;
 - b) 130x170 cm destinada à mensagem de segurança rodoviária;
 - c) 130x 45 cm destinado ao parceiro, cuja imagem terá de ser institucional;

CLÁUSULA TERCEIRA (Obrigações da Segunda Outorgante)

1. A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se perante a PRIMEIRA OUTORGANTE a:
 - a) Informar previamente o Município sobre os conteúdos da campanha e sua implementação.
 - b) Assegurar que a mensagem a transmitir será relacionada com prevenção e segurança rodoviária e destinar-se-á à informação, sensibilização ou mudança de atitudes e comportamentos dos utentes

- da via pública.
- c) Assegurar os custos associados ao desenvolvimento, produção e impressão dos materiais das campanhas de segurança rodoviária, bem como a implementação e manutenção da rede de painéis exteriores.
 - d) Acordar com a PRIMEIRA OUTORGANTE a localização de novos painéis exteriores.
 - e) Divulgar e fazer menção à PRIMEIRA OUTORGANTE nos painéis exteriores nos termos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA
 - f) Assegurar a parceria com uma ou mais entidades terceiras, públicas ou privadas, com vista à obtenção de financiamento que viabilize a implementação da campanha, cedendo como contrapartida a área de impressão referida na alínea c) do nº3 da CLÁUSULA SEGUNDA.
 - g) Assumir o compromisso que o espaço mencionado na alínea c) do nº3 da CLÁUSULA SEGUNDA será preenchido apenas por imagens institucionais dos parceiros públicos e/ou privados.
 - h) No âmbito da alínea anterior obriga-se a estabelecer parcerias com entidades de renome que não prejudiquem a imagem de nenhuma das instituições.
 - i) Respeitar e defender sempre publicamente o bom-nome da PRIMEIRA OUTORGANTE.
 - j) Em vias rodoviárias que não estejam sob jurisdição da Câmara Municipal (Estradas Nacionais, por exemplo), deverá a SEGUNDA OUTORGANTE solicitar à(s) entidade(s) responsável(eis) pela sua jurisdição, autorização para colocação dos painéis de exteriores, bem com a isenção de qualquer tipo de custo, associado a taxas, licenças ou outros.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações da Primeira Outorgante)

1. A PRIMEIRA OUTORGANTE declara e garante à SEGUNDA OUTORGANTE que assegura o cumprimento de todas as obrigações derivadas do presente protocolo:
- a) Autorizará a afixação de campanhas nos painéis exteriores nas vias rodoviárias sob sua jurisdição com isenção de qualquer tipo de custo, associado a taxas, licenças ou outros.
 - b) A isenção referida na alínea anterior prende-se, por a SEGUNDA OUTORGANTE, se encontrar isenta de IRC, a qual se enquadra no regime de isenções previstos no Artigo 6.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca.
 - c) Autorizará a SEGUNDA OUTORGANTE a fazer menção à Câmara Municipal nos termos previstos no nº2 da CLÁUSULA SEGUNDA.
 - d) Autorizará a inserção da imagem institucional de um ou mais parceiros públicos ou privados, prevista na alínea c) do nº3 da CLÁUSULA SEGUNDA e em certos casos na alínea b) do nº3 da CLÁUSULA SEGUNDA.
 - e) Estará disponível para avaliar a definição de novas localizações para a implementação de novos painéis exteriores, carecendo a sua definição e afixação de autorização prévia por parte da PRIMEIRA OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUINTA
(Outras obrigações)

- 1. O número de painéis exteriores implementados no município, bem como a sua localização, deverão constar no Anexo I ao presente protocolo.
- 2. As alterações ao número de painéis ou à sua localização carecem do acordo de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA
(Prazo)

- 1. O presente Protocolo tem início na data da respetiva assinatura e terá a duração de 2 anos.
 - 2. O Protocolo renovar-se-á automaticamente, por igual período, salvo se a PRIMEIRA OUTORGANTE
- 

comunicar à SEGUNDA OUTORGANTE, por escrito, a sua intenção de cessação com a antecedência de 90 (noventa) dias relativamente ao termo de vigência, estabelecido no número anterior.

3. Não obstante o previsto no nº2 a PRIMEIRA OUTORGANTE assegurará que a SEGUNDA OUTORGANTE possa cumprir com os compromissos assumidos com terceiros no âmbito da parceria estabelecida e nomeadamente a que se refere à utilização da área prevista na alínea f) do nº1 da CLÁUSULA TERCEIRA.
4. A implementação de campanhas cuja duração se preveja que ultrapasse a data de vigência do presente protocolo carece da aprovação da PRIMEIRA OUTORGANTE.
5. Para efeitos de renovação, a aprovação prevista no número anterior em nada condiciona os direitos previstos na presente cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA (Confidencialidade)

1. O conteúdo do presente Protocolo, assim como qualquer informação ou dados relativos ao mesmo, terão carácter confidencial e não poderão ser divulgados pelas Partes, salvo:

- a) Em cumprimento de uma obrigação legal ou de uma ordem administrativa ou judicial para o efeito, ou
- b) Para exigir ou permitir o cumprimento dos direitos ou obrigações derivados do presente Protocolo, bem como para informação dos respetivos assessores ou auditores, sempre que estes se comprometam a manter a confidencialidade de acordo com as suas normas profissionais.

CLÁUSULA OITAVA (Promoção e Divulgação)

A promoção e divulgação da parceria titulada pelo presente Protocolo serão asseguradas pela PRIMEIRA OUTORGANTE e pela SEGUNDA OUTORGANTE, tendo em vista única e exclusivamente a implementação da mesma, pelo que deverão as Partes abster-se de emitir comunicados à Imprensa ou tornar pública qualquer informação relativa à celebração e às atividades contemplados no presente, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte e sem proceder à consulta da outra Parte, relativamente ao conteúdo e oportunidade de tais comunicados ou anúncios.

CLÁUSULA NONA (Modificações)

1. O presente Protocolo tem o acordo completo das Partes relativamente ao seu conteúdo.
2. Nenhuma modificação ou alteração ao presente Protocolo produzirá efeitos, a não ser que seja por escrito e assinado por ambas as Partes, consagrando na íntegra a redação de cada uma das cláusulas alteradas, aditadas ou eliminadas.

CLÁUSULA DÉCIMA (Contactos para Notificações)

Todas as notificações entre as partes a efetuar ao abrigo do presente Protocolo deverão ser feitas para as seguintes moradas, faxes e/ou e-mails:

a) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA
A/C: Presidente da Câmara Municipal
Morada: Praça Dr. António Lacerda
Código Postal: 4980-620 Ponte da Barca
Fax: 258480189 - E-mail: geral@cmpb.pt



b) PREVENÇÃO RODOVIÁRIA PORTUGUESA

A/C: Direção

Morada: Estrada da Luz n°90, 1°

Código Postal: 1600-160 Lisboa

Fax: +351 210036649 - E-mail: prp@prp.pt

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Lacunas e Foro)

1. Em tudo o omissso serão aplicáveis ao presente Protocolo as disposições vigentes na lei civil portuguesa.
2. No caso de qualquer litígio sobre a interpretação, aplicação ou integração do presente Protocolo, será competente o foro judicial da comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Este Protocolo foi feito em dois exemplares de igual conteúdo e valor, devidamente assinados e rubricados, ficando um para cada uma das partes.

Ponte da Barca, _____ de setembro de 2015

Em nome e representação da PRIMEIRA OUTORGANTE,

Nome: António Vassalo Abreu

Cargo: presidente da Câmara Municipal

Em nome e representação da SEGUNDA OUTORGANTE

Nome:

Cargo:"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta. -----

12.5. - 12º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

7º ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

11º ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 08/10/2015, em que aprova a 12ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 159.350,00 €, a 7ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 52.000,00 € e a 11ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 74.450,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas.-----

----- A Câmara Municipal, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa. -----

12.6. - PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRUTA AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR INSCRITOS NO PROJETO HERÓIS DA FRUTA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:
"Considerando que o Regime de Fruta Escolar, programa financiado pelo IFAP, não abrange os alunos do pré-escolar;

Considerando que a autarquia é parceira no projeto Heróis da Fruta - Lanche Escolar Saudável iniciativa gratuita promovida pela APCOI - Associação Portuguesa Contra a Obesidade Infantil, concebido para motivar crianças a adotarem e manterem hábitos saudáveis, através de um modelo pedagógico inovador desenhado para jardins de infância e escolas básicas do 1.º ciclo;

Considerando que há 2 turmas da educação pré-escolar, da Escola Sede, do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e a totalidade dos alunos do ensino básico, do Centro Escolar de Crasto, do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, inscritos no projeto Heróis da Fruta, contabilizando um total de 85 alunos da educação pré-escolar;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar estratégias que contribuam para a promoção da saúde, como está explanado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º;

Propõe-se alargar a distribuição de fruta à totalidade dos alunos da educação pré-escolar, inscritos no programa Heróis da Fruta, duas vezes por semana, até ao final do ano letivo, 2015/2016, assumindo a autarquia o custo daquelas peças de fruta, cujo valor estimado é de 1000 €, acrescido de IVA à taxa em vigor.

Ponte da Barca, 08 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara

António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.7. - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA/UNIÕES DE FREGUESIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE PONTE DA BARCA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Com a entrada em vigor da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, foi aprovada a segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil. Uma das alterações prende-se com a composição dos elementos que integram a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).

Um vez que a referida Comissão passou a integrar "um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal", será necessário que este representante seja designado por aquele Órgão.

Face ao exposto, e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, proponho que a Câmara Municipal submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, para que esta designe um representante das Juntas de Freguesia/União de Freguesia, para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil de Ponte da Barca.

Ponte da Barca, 08 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara

António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.8. PROCEDIMENTO DE VENDA EM HASTA PÚBLICA DE TRÊS VIATURAS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que a frota automóvel propriedade do Município de Ponte da Barca, devido ao seu elevado uso, tem custos de manutenção muito elevados, derivado do desgaste dos veículos;



Considerando que os mesmos estão totalmente amortizados no cadastro dos bens do imobilizado (Património).

Proponho que:

- A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 33º, do nº 1, alínea cc), do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alienação dos seguintes veículos;

MARCA	MATRICULA	ANO	KM ATUAIS	COMBUSTÍVEL
Veículo 1 - Toyota Hilux	RQ-00-12	07-1991	321.922	Diesel
Veículo 2 - Toyota Hilux	RQ-04-39	08-1991	398.235	Diesel
Veículo 3 - Ford Fiesta	81-38-EI	11-1994	74.941	Diesel

A alienação seja feita com recurso a hasta pública, sendo o valor base dos mesmos os seguintes:

Veículo 1 - 700,00 € (setecentos euros)

Veículo 2 - 700,00 € (setecentos euros)

Veículo 3 - 100,00 € (cem euros)

O valor mínimo dos lances para cada um dos veículos sejam os seguintes:

Veículo 1 - 50,00 € (cinquenta euros)

Veículo 2 - 50,00 € (cinquenta euros)

Veículo 3 - 30,00 € (trinta euros)

A aprovação do Programa de Procedimento - condições de alienação, bem como o Edital.

A Comissão para presidir à hasta pública seja constituído pelos senhores:

Presidente:

- Eng. José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Vogais:

- Eng António Manuel Amorim Cerqueira

- Drª Aida Maria Boalhosa Pereira

Suplentes

- Dr. Carlos Venceslau Oliveira Gomes

- Drª Marta Alexandra Pereira Gonçalves

Paços do Concelho de Ponte da Barca, 8 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal"

(António Vassalo Abreu)

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD - Armindo Silva e Olinda Barbosa.

12.9. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO

- Medalha de Honra -

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para a aprovação, a proposta que se transcreve: "Considerando a importância de valorizar aqueles que, muitas vezes sacrificando a sua vida pessoal, dão o melhor de si, em qualquer ramo de atividade humana e que pela sua coragem e abnegação,

contribuem para o bem da sociedade e para o bom nome e glória de Ponte da Barca;

Considerando que o desenvolvimento na área industrial é um contributo inestimável para a criação de emprego nacional e consequentemente para a evolução e progresso de um país;

Considerando o importante papel dos gestores numa sociedade que se quer mais competitiva e qualificada, é de extrema relevância o exemplo dado de forma determinada e distinta;

Considerando que José Carlos de Barros e Sousa, na qualidade de Gestor de todas Operações do Grupo Coindu e responsável pela implementação de duas unidades fabris que neste momento empregam mais de 800 pessoas e se assumem como o maior empregador dos Concelhos de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca;

Considerando as suas características de liderança, gestão de equipas e capacidade de adaptação a diferentes culturas que o ajudam a assumir-se como um profissional de referência, para os seus colaboradores, assumindo sempre um elevado nível de exigência nas tarefas do seu dia a dia, mas acima de tudo valorizando a componente humana, assente no princípio de que o seu sucesso resulta do sucesso e competência dos colaboradores e equipas que lidera;

Neste sentido, e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido, proponho, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Honra a:

- José Carlos de Barros e Sousa

Ponte da Barca, 12 de Outubro de 2015
O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.10. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO

- **Medalha de Mérito Municipal Desportivo -**
- **Proposta -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para a aprovação, a proposta que se transcreve: "Considerando que a prática desportiva como potencial ocupação dos tempos livres e lazer tem sido fortemente reforçada, uma vez que proporciona um conjunto de benefícios positivos para a promoção da saúde e do bem-estar;

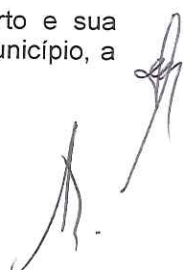
Considerando que as Autarquias devem pautar as suas preocupações nas condições que favoreçam a promoção das atividades orientadas por técnicos qualificados, dirigidas a toda a população;

Considerando que, fruto de uma boa formação e do gosto pela prática desportiva, alguns atletas atingem níveis que lhes permite competir ao mais alto nível;

Considerando que o Michael Varela Ribeiro, iniciou, muito cedo, a sua formação na Associação Desportiva de Ponte da Barca e atualmente é Técnico Desportivo, no Departamento Desportivo dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, da equipa de futebol 11, futebol 7, futebol de praia e futvôlei, tendo alcançado, ao longo de vários anos, nos Campeonatos Nacionais Universitários organizados pela Federação Nacional de Desporto Universitário, o título de Campeão e mais recentemente conquistado, com a sua equipa de futebol 11 da Universidade do Minho, a medalha de Bronze no 11º Campeonato Europeu Universitário que decorreu em Osijek – Croácia.

Considerando que Juliana Dias, uma jovem atleta barquense, especialista em provas de meio-fundo em pista, iniciou-se no atletismo em 2008 e desde então tem conquistado várias medalhas em competições nacionais, promovendo assim o nosso concelho;

Neste sentido e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido em prol do Desporto e sua promoção, proponho, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Desportivo a:



- Michael Varela Ribeiro
- Juliana Dias

Ponte da Barca, 12 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.11. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO

- **Medalha de Bons Serviços -**
- **Proposta -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para a aprovação, a proposta que se transcreve: "Em qualquer instituição as pessoas que nelas desempenham funções são fundamentais para a afirmação da qualidade dos serviços prestados.

Numa autarquia esse desafio deverá ser mais exigente, uma vez tratar-se de um serviço público, em que a satisfação das necessidades dos munícipes é preocupação permanente. Daí que, a par das competências pessoais e profissionais que cada um encerra, a dedicação, o entusiasmo, o rigor e o empenho que cada um coloca no exercício das suas funções seja decisivo para a boa imagem da instituição, produzindo efeitos no grau de satisfação dos munícipes e da qualidade de vida da comunidade.

Por isso, a Câmara Municipal de Ponte da Barca, fazendo valer os pressupostos atrás enunciados, reconhece todos os seus funcionários que, no dia-a-dia, os aplicam contribuindo, dessa forma, para o engrandecimento da instituição e da comunidade.

Neste sentido proponho, e em conformidade com o estipulado no artigo 17º do Regulamento de atribuição de Medalhas do Município de Ponte da Barca, a atribuição de Medalhas de Bons Serviços aos seguintes funcionários da Câmara Municipal de Ponte da Barca, em exercício de funções:

- a) Para a Medalha dourada (mais de 30 anos de serviço)
 - Quirino Hernâni Magarinhos Cunha Velho
- b) Para a medalha de cobre (mais de 15 anos de serviço)
 - Ana Helena Armada Elias Guimarães de Oliveira;
 - Agostinho Gomes da Rocha Barros;
 - Maria Fernanda de Barros e Sousa Lopes

Ponte da Barca, 12 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.12. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO

- **Medalha de Altruísmo -**
- **Proposta -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para a aprovação, a proposta que se transcreve: "Considerando que na sociedade pós-moderna, em que vivemos, é cada vez mais difícil encontrar valores como a solidariedade, a cooperação, o apoio, a coragem, o voluntariado e o altruísmo; Considerando que cada vez mais prolifera uma mentalidade tendencialmente individualista e hedonista, em que a situação do outro não interessa ou, então, pouco vale;

Considerando o caráter solidário e o trabalho altruísta desempenhado por Rosa Marques que, desde 1960, tem exercido trabalho voluntário, ajudando os refugiados de guerra, visitando pessoas hospitalizadas, ajudando os sem abrigo, e enriquecendo a vida dos utentes dos Lares e Centros de dia do concelho;

Considerando que Rosa Marques tem como lemas de vida "Dar tudo em troca de nada" e "Fazer o bem sem olhar a quem";

Neste sentido, e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido, proponho, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Altruísmo a:

- Rosa Marques

Ponte da Barca, 12 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.13. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO

- Medalha de Mérito Municipal Económico -
- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para a aprovação, a proposta que se transcreve: "Considerando que o desenvolvimento do Município de Ponte da Barca, passa inevitavelmente pelo êxito das empresas locais;

Considerando que a expansão, dinamismo e inovação das empresas, em muito favorece o Concelho;

Considerando o esforço contínuo ao longo do tempo para manter o negócio vivo, divulgando o Município através dos seus produtos;

Considerando o trabalho desenvolvido ao longo dos anos pelas empresas medalhadas, que se destacam sobretudo pela capacidade de adaptação e resiliência no desempenho de um importante papel de humanização, potenciação e dinamização social, económica e cultural;

Neste sentido, e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido, proponho, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Económico a:

- Ourivesaria Abel
- Ourivesaria Severo
- Ourivesaria Dias
- Sapataria Carlos
- Alfaiataria Moderna

Ponte da Barca, 12 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.14. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO

- Medalha de Mérito Municipal Cultural -
- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para a aprovação, a proposta que se transcreve: "Considerando que o envolvimento dos agentes culturais, fomenta e veicula a identidade própria

de uma comunidade, fazendo prova que ela é um espaço forjado, ao longo do tempo, pelos vários indivíduos que vão emprestando e cunhando, nesse espaço, o seu saber, a sua arte;

Considerando que os atores culturais aparecem, com frequência como um dos fatores importantes do despertar e do reforço da memória coletiva, compreendendo e valorizando o passado para construir o futuro;

Considerando que o Município de Ponte da Barca, não se assume como exceção no panorama dos agentes culturais e como tal zela pelo enriquecimento do horizonte cultural;

Considerando que cada um deles, à sua maneira, através da arte, da música, das tradições, da etnografia, das várias correntes do saber, engrandece, valoriza e prestigia o Município de Ponte da Barca;

Neste sentido, e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido, proponho, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Cultural a:

- Armando Marinho;
- Zézé Fernandes;
- Gonçalo Couto;
- Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto;
- Grupo Social, Cultural, Recreativo e Desportivo de Cuide de Vila Verde;
- Rancho Folclórico de Lindoso;
- Rancho Folclórico de Entre Ambos-os-Rios.

Ponte da Barca, 12 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.15. - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO

- Medalha de Mérito Municipal Social -

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para a aprovação, a proposta que se transcreve: "Considerando que a igualdade de direitos é um imperativo a seguir pelas entidades públicas e pelas diversas instituições de caráter educacional, social e humanitário, com intuito de melhorar a formação e qualidade de vida dos cidadãos;

Considerando que o ensino escolar contribui para o desenvolvimento da personalidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva, visando a garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar."

Considerando que o ensino escolar promove a Literacia da Informação, potenciando a autonomia dos alunos no processo pessoal de construção do conhecimento.

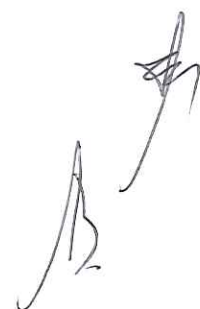
Considerando que as entidades escolares do concelho dão o seu melhor para formar quadros intermédios necessários ao desenvolvimento local, para diminuir as taxas de abandono e o insucesso escolar e para revitalizar o tecido social à luz da igualdade de oportunidades;

Neste sentido, e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido, proponho, nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Social a:

- Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca
- EPRALIMA - Escola Profissional do Alto Lima

Ponte da Barca, 12 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



Antônio Vassalo Abreu"

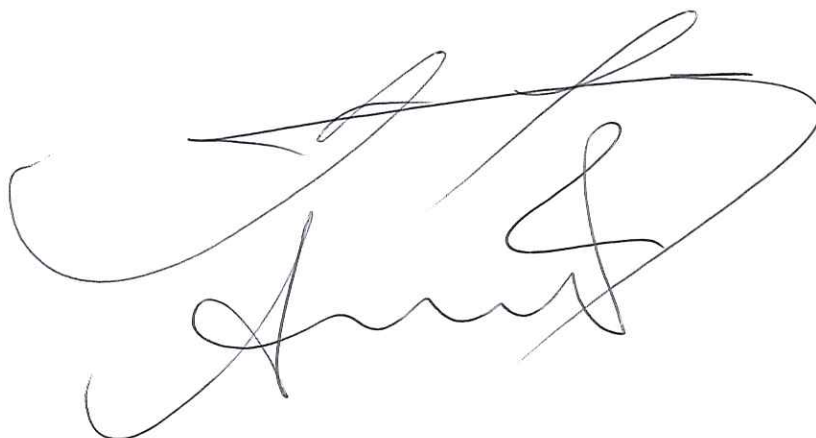
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.16. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Antônio Vassalo Abreu, the President of the Câmara Municipal mentioned in the text.